



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE E CONSELHEIROS DISTRITAIS

A Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Flavia Cômite do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do Decreto n° 8.763, de 24 de abril de 2025, **CONVOCA**, os(as) Representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada do Município de Ubatuba, para a **INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO CANDIDATAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE E CONSELHEIROS DISTRITAIS**, nos termos da Lei Complementar n° 2.892, de 15 de dezembro de 2006, **a ser realizada de forma virtual através do e-mail: conselhodacidade@ubatuba.sp.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Urbanismo, sito na Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba-SP, das 08:00 horas às 17:00 horas, NO PERÍODO DE 05 DE MAIO DE 2025 A 20 DE MAIO DE 2025.**

Art. 1º Os interessados em participar da eleição deverão observar o regramento e os prazos previstos no Decreto número 8.763 de 24 de abril de 2025, assim como o procedimento para interposição de recursos e homologação dos resultados.

Art. 2º Poderão inscrever-se para candidatar-se à Eleição do Conselho da Cidade as entidades da Sociedade Civil abaixo descritas, nos termos do artigo 13, inciso XVIII, da Lei Complementar n° 31, de 19 de novembro de 2024:

- a)** Comércio e prestação de serviços;
- b)** Conselho ou Ordem profissional;
- c)** Profissionais liberais da indústria da construção;
- d)** Profissionais liberais do turismo;
- e)** Empresas do Turismo e hotelaria;
- f)** Empresas da construção civil;
- g)** Movimentos ambientalistas;
- h)** Profissionais liberais da atividade pesqueira e maricultura;
- i)** Comunidade tradicional quilombola;
- j)** Comunidade tradicional caiçara;



- k) Aldeias indígenas no Município;
- l) Outros profissionais liberais não especificados.

Art. 3º Poderão inscrever-se para candidatar-se à Eleição dos Conselhos Distritais as Associações de Bairro conforme descrito artigo 24 do Decreto nº 8.763, de 24 de abril de 2025 e artigo 13, inciso XIX, da Lei Complementar nº 31, de 19 de novembro de 2024:

I – Distrito Sul, formado pelos bairros e praias da Tabatinga, da Figueira, da Ponta Aguda, da Lagoa, da Praia do Frade, do Simão, da Caçandoquinha, da Caçandoca, do Pulso, do Rio da Prata, do Araribá, da Maranduba, do Sertão do Meio, do Sertão da Quina, das Águas do Ingá, do Sapé, da Lagoinha, do Engenho Velho, do Peres, do Bonete, da Praia Grande do Bonete e do Deserto.

II – Distrito Centro-Sul, formado pelos bairros e praias da Fortaleza, Brava da Fortaleza, do Costa, do Saquinho, Vermelha do Sul, Brava, Dura, do Corcovado, da Folha Seca, do Rio Escuro, da Domingas Dias, do Lázaro, da Sununga, das Sete Fontes, do Flamenguinho, do Flamengo, da Ribeira, do Saco da Ribeira, do Lamberto, do Perequê Mirim, da Santa Rita e da Enseada.

III – Distrito da Sede Municipal, constituído pelos bairros e praias das Toninhas, Grande, da Estufa, do Itaguá, do Acaraú, do Tenório, da Praia Vermelha, da Ponta Grossa, da Barra da Lagoa, da Silop, do Umurama, do Centro, do Sumaré, da Ressaca, da Pedreira, do Sumidouro, do Taquaral, do Perequê Açu e da Barra Seca.

IV – Distrito Oeste, formado pelos bairros do Monte Valério, do Mato Dentro, da Cidade Carolina, da Bela Vista, da Marafunda, do Ipiranguinha, do Morro das Moças, do Horto e da Figueira.

V – Distrito Norte, formado pelos bairros e praias Vermelha do Norte, do Alto, da Casanga, da Itamambuca, Brava da Itamambuca, do Félix, do Lúcio, do Prumirim, do Leo, do Meio, do Puruba, da Justa, do Ubatumirim, do Almada, do Engenho, Brava do Almada, da Fazenda, da Picinguaba e do Camburi.



Art. 4º O calendário eleitoral será estabelecido da seguinte forma:

- I – Publicação do Edital de Convocação: 28 de fevereiro de 2025;
- II – Republicação do Edital de Convocação: 05 de maio de 2025;
- III – Reabertura das Inscrições dos candidatos: de 05 a 20 de maio de 2025;
- IV – Divulgação dos candidatos habilitados: 05 de junho de 2025;
- V – Período de campanha: de 09 a 20 de junho de 2025;
- VI – Eleição: 25 de junho de 2025;
- VII – Apuração e divulgação dos resultados: 26 de junho de 2025; VIII – Prazo para recursos: 30 de junho de 2025;
- IX – Homologação dos resultados: 04 de julho de 2025;
- X – Posse dos eleitos: 11 de julho de 2025.

Art. 5º A instituição ou associação interessada deverá apresentar ofício de nomeação do indicado devidamente assinado por seu Presidente, devendo, no prazo de até 60 (sessenta dias) após a posse do mesmo, apresentar a Ata da Assembleia de escolha do mesmo, sob pena de tornar a indicação sem feito.

Art. 6º Para se candidatar, a instituição ou associação deverá enviar ao e-mail conselhodacidade@ubatuba.sp.gov.br os seguintes documentos:

- 1- Nome da entidade;
- 2- Documento de identidade com foto e número do CPF do representante;
- 3- Estatuto registrado e atualizado da entidade;

Para votar, a entidade deverá enviar ao e-mail supracitado:

- 1- Certidão de aquisição de personalidade jurídica há pelo menos dois anos;
- 2- Ata de fundação da entidade;
- 3- Ata da última eleição;
- 4- Composição da Diretoria;
- 5- Estatuto Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Ubatuba-SP, 05 de maio de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ÁLVARO MARTON BARBOSA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041